

---

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**  
Portaria n.º 1598/2011 de 11 de Novembro de 2011

---

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 10 de Outubro de 2011, um contrato-programa, para compensação de custos associados a volume extraordinário de capturas de atum, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, numa ou mais prestações, a comparticipação financeira de 1.397.712,59€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 698.856,30€, referente à primeira prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, para compensação de custos associados a volume extraordinário de capturas de atum.

A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.4 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.2 – Mercados e Comercialização, CE 05.01.01. FB - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2011.

2 de Novembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.